



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.159
de 29 de junho de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Luiz Caldas Júnior)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública o “***CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – ACONCHEGO***”, com sede no Município de Botucatu.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de junho de 2001, 146º Ano de Fundação de Botucatu. ***A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,***

VILMA VILEIGAS